



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Gabinete da Reitoria

PORTARIA UFOB N° 335, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Cria o Núcleo de Meio Ambiente, Conservação e Serviços vinculado à Coordenadoria Administrativa do Centro Multidisciplinar de Barra.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União, em 18 de setembro de 2019, seção 2, pág. 51, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51 do Regimento Geral da UFOB,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa diante da distribuição da demanda de trabalho, resolve:

Art. 1º CRIAR na estrutura administrativa da Universidade Federal do Oeste da Bahia o Núcleo de Meio Ambiente, Conservação e Serviços, vinculado à Coordenadoria Administrativa do Centro Multidisciplinar de Barra, com as seguintes competências:

- I. Operacionalizar os serviços de recepção, logística e transporte do campus;
- II. Manter atualizado o mapa indicativo da localização dos órgãos e serviços sediados no campus;
- III. Prestar informações sobre os serviços que funcionam no campus;
- IV. Orientar e controlar o fluxo do público aos órgãos de destino no campus;
- V. Planejar e controlar os serviços de viagens de interesse do campus;
- VI. Programar, fiscalizar e controlar a utilização e movimentação dos veículos do campus;
- VII. Organizar, efetuar e controlar o registro das viagens autorizadas pela direção e realizadas pela comunidade acadêmica do campus;
- VIII. Controlar a realização de abastecimento e a manutenção preventiva e corretiva necessários ao perfeito funcionamento dos veículos do campus;
- IX. Zelar pela manutenção dos espaços físicos do campus;
- X. Controlar e acompanhar a limpeza e manutenção das instalações físicas;
- XI. Controlar e acompanhar a manutenção dos equipamentos de refrigeração;
- XII. Gerir as áreas verdes do campus por meio do apoio à fiscalização dos contratos de manutenção e conservação, conforme orientação da Direção do Campus;
- XIII. Zelar pela execução de ações propostas pela Setor de Gestão de Meio Ambiente;
- XIV. Acompanhar a implementação das ações de gestão ambiental;

- XV. Subsidiar a elaboração e acompanhamento da execução e atualização de plano diretor físico institucional, conforme orientação da Pró-Reitoria responsável;
- XVI. Colaborar na elaboração projetos arquitetônicos, urbanísticos, paisagísticos, de infraestrutura e de engenharia ambiental do campus, quando solicitado;
- XVII. Subsidiar a emissão de parecer técnico sobre obras e serviços de arquitetura e engenharia contratados, quando solicitado, conforme orientação da Pró-Reitoria responsável;
- XVIII. Realizar vistorias periódicas nas instalações físicas, elétricas e hidráulicas;
- XIX. Executar e/ou fiscalizar obras e serviços de manutenção corretiva e preventiva e melhoramento nas instalações prediais e infraestrutura hidráulica, elétrica e de refrigeração;
- XX. Viabilizar o atendimento às solicitações de serviços de manutenção e reparos do campus;
- XXI. Identificar e mapear problemas de acessibilidade no campus;
- XXII. Apoiar atividades acadêmicas e administrativas, sempre que solicitado pela chefia imediata;
- XXIII. Receber, tratar, expedir e distribuir malotes e correspondências institucionais.

Art. 2º O ocupante da função de Núcleo de Meio Ambiente, Conservação e Serviços, será designado para ocupar função gratificada nível FG-03.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA

Reitor